

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4389

R\$ 3,50

Prefeitura de Goioerê promoveu palestra sobre TDAH e dislexia no contexto escolar

Paraná acumula cinco superávits desde 2019 e já iguala marca da década anterior

O Paraná registrou superávit na balança comercial em cinco anos desde 2019, de acordo com dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), compilados a partir da Secretaria de Comércio Exterior do governo federal. O número iguala a quantidade de superávits dos nove anteriores - foram quatro déficits consecutivos entre 2011 e 2014.



A Prefeitura de Goioerê, por meio do Polo UAB, realizou a palestra “TDAH e Dislexia no Contexto Escolar”, aberta a toda a comunidade, com o objetivo de ampliar o entendimento sobre essas condições e reforçar o compromisso com uma educação inclusiva e de qualidade. **PÁGINA 03**

Paraná firma parceria com Exército para pesquisas com IA e cibersegurança

Vereador Fabiano anuncia construção de barracão comunitário na Vila Rural

Uma boa notícia para os moradores da Vila Rural de Goioerê – também chamada de Vila Progresso. O vereador Fabiano Barboza acaba de anunciar a construção de um barracão comunitário na vila, atendendo uma das principais demandas dos moradores daquela comunidade.

PÁGINA 02



Cascavel é a campeã do Paraná Combate 2025; competição registrou público recorde

Mais de 3.500 pessoas, entre atletas, comissões técnicas e organização de 100 municípios paranaenses, participaram da 5ª edição do Paraná Combate, que teve como palco a cidade de Maringá, no Noroeste do Estado.

A equipe de Cascavel sagrou-se campeã geral da edição, seguida por Maringá e Londrina, que também recebeu o Troféu Disciplina. Cascavel também foi confirmada como sede da edição de 2026.

PÁGINA 03

Governo do Paraná apresentará o Bonde Urbano Digital na Arena ANTP 2025

O Governo do Estado, por meio da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Amep), participará de terça a quinta-feira (28

a 30) da Arena ANTP 2025 – Congresso Brasileiro de Mobilidade Urbana, considerado o maior evento do setor no País.

Rancho Alegre está com inscrições para curso gratuito de confeitaria e panificação



Estão abertas em Rancho Alegre D'Oeste, as inscrições para o curso gratuito de Técnicas de Confeitaria e Panificação. O curso, realizado pela prefeitura, em parceria com o Projeto Qualifica Paraná, é voltado aos interessados em aprender uma nova profissão ou aprimorar suas habilidades. **PÁGINA 02**



Na região, Boa Esperança é a 3ª melhor cidade para se viver

O município de Boa Esperança aparece como a 3ª melhor cidade para se viver em toda a região Comcam, composta por 25 cidades. Os números, baseados no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal, mostra ainda que Boa Esperança ocupa a 110ª posição no ranking estadual e a 751ª no ranking nacional. **PÁGINA 03**

Vereador Fabiano anuncia construção de barracão comunitário na Vila Rural

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Segurança pública

O Paraná registrou a maior redução de homicídios dolosos do país entre janeiro e agosto deste ano, segundo o Ministério da Justiça. A queda foi de 31%, com 764 casos registrados em 2025, frente a 1.112 no mesmo período de 2024, consolidando o Estado como referência nacional em segurança pública.

Atividade econômica

De acordo com estudo do Iparde com base em dados do Banco Central, a atividade econômica do Paraná cresceu 1,5% entre julho e agosto, superando em mais de três vezes a média nacional de 0,4%. O Estado liderou o ranking entre os 13 avaliados, à frente de Rio Grande do Sul (0,64%) e São Paulo (-0,03%), consolidando-se como destaque nacional em desempenho econômico.

“Eleitor Comprometido”

A ação do TRE-PR, que nomeou a atriz e influenciadora Pietra Silvestri como embaixadora de acessibilidade da Justiça Eleitoral, é finalista na categoria “Eleitor Comprometido” do 1º Prêmio Justiça Eleitoral. A iniciativa, lançada em 2024, incentiva a participação política de pessoas com deficiência. O prêmio, promovido pelo TSE, recebeu 327 inscrições e divulgará os vencedores em 10 de dezembro, em Brasília.

Investimento

O Governo do Paraná autorizou licitações que somam mais de R\$ 284 milhões para obras em nove municípios da Amsulpar: Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória. Os investimentos, coordenados pelas secretarias das Cidades e da Agricultura, abrangem pavimentação, recape, iluminação em LED e maquinários para infraestrutura rural. O programa estadual totaliza R\$ 1,5 bilhão em recursos para 397 cidades.

Educação Especial

O deputado Alexandre Curi (PSD), presidente da Assembleia Legislativa, divulgou nota de repúdio ao Decreto Federal nº 12.686/25, que cria a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva. Segundo ele, a medida ameaça o modelo paranaense de educação especial, referência nacional por meio das APAEs. “A educação especial não pode ser tratada de forma ideológica ou burocrática”, afirmou Curi, destacando a importância do diálogo e da escuta das famílias e profissionais que vivem os desafios da inclusão.

Contas públicas

O prefeito de Jaguariaíva, Juca Sloboda, anunciou medidas de austeridade para equilibrar as contas públicas, incluindo a redução de 20% em seu próprio salário e de 10% nos vencimentos do vice-prefeito, secretários e cargos comissionados. Também haverá cortes em diárias, horas extras e despesas administrativas. A decisão busca conter o impacto de dívidas e queda de arrecadação, garantindo a sustentabilidade financeira do município.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Uma boa notícia para os moradores da Vila Rural de Goioerê – também chamada de Vila Progresso. O vereador Fabiano Barboza acaba de anunciar a construção de um barracão comunitário na vila, atendendo uma das principais demandas dos moradores daquela comunidade.

O espaço, segundo o vereador, vai contar com uma ampla cozinha industrial, que vai fomentar a indústria rural, além de servir para atividades religiosas e sociais. “Uma conquista importante para aquela comunidade”, destaca o vereador, agradecendo o apoio do deputado federal e secretário de



O vereador Fabiano com o secretário e deputado federal Beto Preto

Estado da Saúde, Beto Preto.

Fabiano comenta que os recursos foram garantidos através da chamada Emenda PIXB. “O dinheiro está garantido e agora vamos trabalhar para

que o projeto seja executado”, destaca o vereador, acrescentando que na próxima semana deverá se reunir com o prefeito Pedro Coelho e com a Associação de Moradores, para definir os próximos passos.

O vereador também destaca o apoio do ex-prefeito Betinho Lima, que segundo ele, teve papel fundamental na reivindicação e articulação para que o recurso fosse viabilizado.

Rancho Alegre está com inscrições para curso gratuito de confeitaria e panificação

Estão abertas em Rancho Alegre D’Oeste, as inscrições para o curso

gratuito de Técnicas de Confeitaria e Panificação. O curso, realiza-

do pela prefeitura, em parceria com o Projeto Qualifica Paraná, é vol-

tado aos interessados em aprender uma nova profissão ou aprimorar suas habilidades.

Segundo os organizadores, serão 96 horas de curso, com a capacitação dividida em duas turmas, sendo uma no período da tarde, das 13h30 às 17h30, e outra à noite, das 18h30 às 22h30.

Os interessados em participar deverão ter no mínimo 16 anos. “Um curso importante e que vai capacitar muitas pessoas no nosso município, dando oportunidades de geração de renda para muitas famílias”, diz o prefeito Cássio Zanuto.



Rancho Alegre D’Oeste abre inscrições para curso gratuito de confeitaria e panificação

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal



Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Prefeitura de Goioerê promoveu palestra sobre TDAH e dislexia no contexto escolar

A Prefeitura de Goioerê, por meio do Polo UAB, realizou a palestra “TDAH e Dislexia no Contexto Escolar”, aberta a toda a comunidade, com o objetivo de ampliar o entendimento sobre essas condições e reforçar o compromisso com uma educação inclusiva e de qualidade.

O evento contou com a participação das palestrantes Juliana Tameirão e Camila Mozena, que abordaram aspectos teóricos e práticos sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e a Dislexia.

Durante a explanação, destacaram a



Goioerê promove palestra sobre TDAH e Dislexia para fortalecer a inclusão no ambiente escolar

e com o respeito às diferentes formas de aprender”, disse Angela.

“A informação, o acolhimento e a sensibilidade pedagógica são fundamentais para construirmos uma educação mais humana e transformadora”, comentou o prefeito Pedro Coelho.

A iniciativa reforça o empenho da gestão municipal em valorizar a formação continuada dos profissionais da educação e em promover ações que garantam o direito à aprendizagem de todos os alunos, fortalecendo uma escola mais acolhedora e inclusiva.

Cascavel é a campeã do Paraná Combate 2025; competição registrou público recorde

Mais de 3.500 pessoas, entre atletas, comissões técnicas e organização de 100 municípios paranaenses, participaram da 5ª edição do Paraná Combate, que teve como palco a cidade de Maringá, no Noroeste do Estado. A equipe de Cascavel sagrou-se campeã geral da edição, seguida por Maringá e Londrina, que também recebeu o Troféu Disciplina. Cascavel também foi confirmada como sede da edição de 2026.

A competição teve recorde de público. Somente no sábado (25), o Pavilhão Central do Parque Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro recebeu cerca de 10 mil pessoas, consagrando o Paraná Combate como a maior concentração de modalidades de artes marciais do Brasil, reunindo em um único espaço dez modalidades de luta: Boxe, Karatê, Judô, Kickboxing, Wrestling, Taekwondo, Muay Thai, Kung Fu, Capoeira e Jiu-Jitsu.

Uma das grandes novidades de 2025 foi a parceria com o Fight Music Show, que levou ao público cinco combates profissionais de boxe transmitidos ao vivo pelo canal Combate, ampliando a visibilidade do evento em todo o país.

Entre os convidados de honra, esteve o tetracampeão mundial Acelino “Popó” Freitas, que elogiou a estrutura e o espírito esportivo do Paraná. “É incrível ver dez modalidades reunidas em um mesmo espaço. Aqui tem luta para todos os gostos. Isso é o esporte cumprindo seu papel de unir as pessoas”, afirmou Popó.

O Paraná Combate integra os jogos oficiais promovidos pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria do Esporte

(SEES). Esta 5ª edição teve a parceria da Prefeitura de Maringá. “Foi um grande espetáculo, com lutas emocionantes e muita vibração nas arquibancadas. O Paraná Combate já é uma marca registrada da força das artes marciais e do investimento do Governo do Estado nesta modalidade”, destacou coordenador de Esportes de Rendimento da SEES, Emerson Venturini.

De acordo com ele, o sucesso do Paraná Combate reafirma o compromisso do Governo do Paraná em promover o esporte como ferramenta de desenvolvimento, integração e visibilidade social.

A edição 2025 também simboliza o forte investimento do Governo do Estado no fomento às artes marciais e no esporte de rendimento. “O Paraná tem uma presença muito sólida nas lutas e o Governo do Estado vem investindo de forma significativa. Foram quase R\$ 4 milhões aplicados nesta edição, fortalecendo as federações e garantindo estrutura de excelência aos atletas”, disse o diretor de Fomento e Promoção da Secretaria do Esporte, Clésio Prado.

Ele ressaltou a grandiosidade e o impacto social do Paraná Combate. “Maringá viveu dias especiais com o verdadeiro encontro das lutas. Foram mais de cem municípios representados, valorizando modalidades, atletas e novas gerações. O Paraná Combate é sinônimo de inclusão, oportunidade e desenvolvimento do esporte em todo o Estado”, afirmou Prado.

Os resultados e classificações finais por modalidade podem ser conferidos no site da Secretaria de Estado do Esporte. Fotos estão disponíveis no Flickr do Governo do Estado.

importância do diagnóstico precoce e das estratégias pedagógicas adaptadas às necessidades de cada estudante.

Encerrando o encontro, a orientadora pedagógica Brunna Carolina, a secretária de Educação Ângela Zabet e o prefeito Pedro Coelho ressaltaram a relevância do tema, afirmando. “Falar sobre estes temas é reafirmar o compromisso do município com a inclusão



Na região, Boa Esperança é a 3ª melhor cidade para se viver



O prefeito Joel Buscariol está comemorando os resultados

O município de Boa Esperança aparece como a 3ª melhor cidade para se viver em toda a região Comcam, composta por 25 cidades. Os números, baseados no Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal, mostra ainda que Boa Esperança

ocupa a 110ª posição no ranking estadual e a 751ª no ranking nacional.

Para chegar aos números, foi avaliado o nível de desenvolvimento dos municípios com base nas seguintes áreas: emprego e renda, educação e saúde. O resultado

reforça não apenas a excelência em políticas públicas do município, mas também o potencial da cidade para estar no radar de investidores e novas oportunidades.

Para o prefeito Joel Buscariol, os números são uma prova de que Boa Esperança

está no caminho certo, com a população tendo acesso a educação e saúde de qualidade. “Só temos que comemorar e agradecer à nossa equipe, que tem trabalhado e muito para garantir uma boa qualidade de vida à nossa população”, diz ele.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
Fale conosco: Rua Geralda Moreira, 300 – Centro - Cx. Postal 95 - CEP: 87380-000
camarajaniopolis@gmail.com - http://camarajaniopolis.pr.gov.br/

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SÚMULA: Institui o Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Janiópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **PEDRO FLORIANO DOS SANTOS**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituído o Parlamento Jovem de Janiópolis, de caráter educativo, a ser realizado anualmente no âmbito da Câmara Municipal, com o objetivo de possibilitar aos estudantes do ensino fundamental e médio o conhecimento do funcionamento do Poder Legislativo Municipal e o exercício da cidadania.

Art. 2º O Parlamento Jovem tem como finalidade: I – Despertar nos jovens o interesse pela política e pela participação cidadã; II – Proporcionar aos estudantes o conhecimento das funções e dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal; III – Incentivar a reflexão crítica sobre temas relevantes para a sociedade Janiopolense; IV – Estimular o protagonismo juvenil e a formação de lideranças; V – Promover a integração entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar.

Art. 3º Poderão participar do Parlamento Jovem os alunos regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e no 3º ano do Ensino Médio das instituições de ensino públicas localizadas no município de Janiópolis. §1º A participação se dará mediante indicação das instituições de ensino, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 4º Os estudantes selecionados participarão de atividades educativas, como: I – palestras sobre o funcionamento do Poder Legislativo; II – visitas guiadas à Câmara Municipal; III – oficinas de elaboração de proposições legislativas; IV – simulações de sessões ordinárias e/ou solenes com uso da tribuna.

Art. 5º As proposições apresentadas pelos parlamentares jovens poderão ser encaminhadas oficialmente aos vereadores da Câmara Municipal, para conhecimento e eventual acolhimento, podendo ser transformadas em indicações, requerimentos ou projetos de lei, se assim entender o parlamentar.

Art. 6º A Câmara Municipal, por meio de sua Mesa Diretora, poderá firmar parcerias com instituições de ensino, conselhos municipais, secretarias e entidades da sociedade civil para viabilização e apoio à execução do Parlamento Jovem.

Art. 7º A execução desta Resolução não acarretará aumento de despesas ao Poder Legislativo, uma vez que as atividades serão desenvolvidas utilizando a estrutura física, os recursos materiais de expediente e o apoio do pessoal técnico já existentes na Câmara Municipal, podendo ser complementadas por parcerias não onerosas, nos termos do Art. 6º.

Art. 8º Esta Resolução será regulamentada por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Janiópolis, 21 de outubro de 2025.

PEDRO FLORIANO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
Rua: Geralda Moreira, 300 – Centro - fone: (44) 3110 2246 - CEP: 87380-000
https://camarajaniopolis.atende.net/ e-mail: camarajaniopolis@gmail.com

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025

SÚMULA: "Determina ponto facultativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, Vereador **PEDRO FLORIANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a transferência de data em comemoração ao Servidor Público, do dia 28/10 (terça-feira), para o dia 31/10 (sexta-feira), na sede da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Assim, o expediente será realizado normalmente no dia 28/10, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

PEDRO FLORIANO DOS SANTOS
Presidente

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.056/2025

SUMULA: Regulamenta o pagamento da quantia de 50% do 13º salário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Eides Guedes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o município tem a intenção de antecipar o pagamento de 50% do 13º salário no mês de novembro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar este pagamento e também regulamentar o artigo 104 e seus parágrafos da Lei Municipal 15/90.

DECRETA

Art. 1º - O pagamento de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário, que corresponde a 6/12 avos, será pago no mês de novembro do ano de 2025.

Art. 2º - Neste primeiro pagamento não incidirão os descontos legais, que serão calculados e descontados por ocasião do segundo pagamento.

Art. 3º - Por ocasião do segundo pagamento será feitas as compensações para mais ou para menos caso exista alguma diferença de valor em relação ao primeiro pagamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 23 de outubro de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.057/2025

SÚMULA: Decreta e regulamenta ponto facultativo nas repartições públicas Municipais de Janiópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Eides Guedes, no uso das atribuições legais, considerando a comemoração do dia do servidor público, considerando a previsão do art. 295 da Lei Municipal 15/90;

DECRETA:

Art. 1º - A comemoração do dia do servidor público fica transferido para a data de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo a partir de 13:00 (treze) horas do dia 31 de outubro de 2025 nas repartições públicas municipais de Janiópolis, não existindo atendimento ao público nesta data, ressalvado as exceções indicadas neste decreto.

Parágrafo Primeiro: O presente decreto não se aplica a Secretarias de Educação que deverá seguir o calendário escolar.

Parágrafo Segundo: O Departamento de Licitação, a Diretoria de Viagem e Urbanismo – Pátio Municipal, a Secretaria de Obras e Planejamento, funcionarão normalmente haja vista os serviços existentes em andamento e os agendados.

Art. 3º - Os serviços essenciais e outros, especialmente os previstos na Lei Federal nº 7.783 de 28/06/1989, que não admitam paralisação, e não seja viável o funcionamento em regime de plantão, poderão funcionar normalmente.

Art. 4º - Os demais serviços públicos e compromissos da Administração pública, já agendados, não sofrerão interrupção.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 21 de outubro de 2024.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380-000
Fone: (44) 3110-2212 | CNPJ: 16.422.802/0001-03
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 693
Ano da Lei: 2024
Data da Lei:

DECRETO Nº 3058, de 24 de outubro de 2025
SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

| Crédito Adicional | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|-------------------|----------------------|---|-----------|
| Suplementar | Divisão de Ensino | 06.001.0012.0365.0006.2019.333903000000000000.00107 | 10.000,00 |
| Suplementar | Divisão de Ensino | 06.001.0012.0361.0006.2018.333903000000000000.00107 | 5.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|------------------|----------------------|---|-----------|
| Anulação Dotação | Divisão de Ensino | 06.001.0012.0361.0006.2018.333903000000000000.00107 | 15.000,00 |

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

| Crédito Adicional | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|-------------------|----------------------|---|----------|
| Suplementar | Diretoria de Fazenda | 05.002.0004.0122.0005.2009.344905200000000000.00000 | 5.000,00 |

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|------------------|----------------------|---|----------|
| Anulação Dotação | Gabinete do Prefeito | 02.001.0004.0122.0002.2002.344905200000000000.00000 | 5.000,00 |

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.860,00 (onze mil e oitocentos e sessenta reais)

| Crédito Adicional | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|-------------------|------------------------------|---|-----------|
| Suplementar | Diretoria Municipal de Saúde | 07.001.0010.0301.0008.2013.333903000000000000.04321 | 11.860,00 |

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|------------------|-------------------------------------|---|----------|
| Anulação Dotação | Divisão de Assistência Farmacêutica | 07.003.0010.0303.0008.2015.333903000000000000.04321 | 4.070,00 |
| Anulação Dotação | Divisão de Assistência Farmacêutica | 07.003.0010.0303.0008.2015.333903000000000000.04321 | 5.005,00 |
| Anulação Dotação | Diretoria Municipal de Saúde | 07.001.0010.0304.0008.2017.333903000000000000.04321 | 785,00 |
| Anulação Dotação | Divisão de Assistência Farmacêutica | 07.003.0010.0303.0008.2015.333904000000000000.04321 | 2.000,00 |

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

| Crédito Adicional | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|-------------------|------------------------------|---|----------|
| Suplementar | Diretoria Municipal de Saúde | 07.001.0010.0305.0008.2016.333903000000000000.04321 | 4.500,00 |

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|------------------|------------------------------|---|----------|
| Anulação Dotação | Diretoria Municipal de Saúde | 07.001.0010.0304.0008.2017.333903000000000000.04321 | 4.500,00 |

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

| Crédito Adicional | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|-------------------|------------------------------|---|----------|
| Suplementar | Diretoria Municipal de Saúde | 07.001.0010.0301.0008.2013.333904000000000000.04321 | 9.500,00 |

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|------------------|----------------------|-----------------------------------|----------|
| Excesso | | 4.172.350.010.200.000.000 - 04321 | 9.500,00 |

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

| Crédito Adicional | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|-------------------|------------------------------|---|----------|
| Suplementar | Diretoria Municipal de Saúde | 07.001.0010.0301.0008.2013.333904000000000000.00303 | 1.000,00 |

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
|------------------|------------------------------|---|----------|
| Anulação Dotação | Diretoria Municipal de Saúde | 07.001.0010.0301.0008.2013.333903000000000000.00303 | 1.000,00 |

Art. 13º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 24 de outubro de 2025

EIDES GUEDES
PREFEITO
CPF: 413.665.069-87

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3059 /2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR de Janiópolis, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Janiópolis, no Estado do Paraná, Eides Guedes, no exercício de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para um mandato de 02 (dois) anos:

I – REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

- Ítalo Fernando de Oliveira e Silva – Titular
- Gustavo Patrik Soares Claudino – Suplente
- Luana Karoline Pereira – Titular
- Victor Hugo Nunes Barbosa – Suplente
- Wilson D'Ángelo – Titular
- Lucas Henrique Pedro – Suplente
- Nelson da Silva Barbosa – Titular
- Alexandre Cardoso da Rocha – Suplente

II – Membros representantes da sociedade Civil

- Edivaldo Nascimento da Silva – Titular
- José Vieira Lopes – Suplente
- Luzinete de Jesus Burim – Titular
- Giovanna Burim e Silva – Suplente
- Edilene Lima da Silva – Titular
- Florindo Cavalheiro Nunes Junior – Suplente
- Silvana Quitéria Gomes de Andrade – Titular
- Maria Glorinha Fagundes da Silva – Suplente

Art. 2º Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, as atribuições contidas na Lei Municipal nº 704/2025.

Art. 3º O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR é considerado relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 24 de outubro de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

O Município de Moreira Sales, PR, inscrito no CNPJ 76.217.025/0001-03, torna público que irá requerer ao IAT – Instituto de Água e Terra, a Licença prévia para os lotes urbanos denominados: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, da quadra 97; Lotes 04 e 05 da quadra 33; Lote 03 e 04 da quadra 15 e lote 6/7-D quadra 147 todos do Município de Moreira Sales-PR onde se pretende a construção de 15 casas populares de interesse Social.

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 833/2025
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: Luiz Antonio Volpato
CARGO: Prefeito Municipal
RG: 3.015.134-8 **MATRICULA:** 92104

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 29/09/2025 À 30/09/2025
HORA DA SAÍDA: 14:00 **HORA DA CHEGADA:** 23:50
SOLICITADO: 15 DIÁRIAS **APROVADO:** 15 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial Placa: BBN7D24
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA FAZER VISITAS SENDO: GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI; SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO –SETU; SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA– SEIL E NA ENTREGA DE KITS MATERNIDADE DO PROGRAMA NASCER BEM PARANÁ .A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

| | VALOR RECEBIDO | VALOR APROVADO | VALOR A COMPLEMENTAR | VALOR A RESTITUIR |
|-------------------|----------------|----------------|----------------------|-------------------|
| DIÁRIA | | | | 1.980,39 |
| COMBUSTÍVEL | | | | |
| REPARO DE VEÍCULO | | | | |
| TRANSPORTE | | | | |
| PASSAGEM | | | | |
| OUTROS | | | | |
| TOTAL: | | | | 1.980,39 |

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 13/10/2025

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX:
CONTA CORRENTE: 4797-X
Banco do Brasil Ag:580-0

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 834/2025
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: LETICIA BERNARDES DOS SANTOS
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RG: 9.863.442-8 **MATRICULA:** 92106

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 29/09/2025 À 30/09/2025
HORA DA SAÍDA: 14:00 **HORA DA CHEGADA:** 23:50
SOLICITADO: 15 DIÁRIAS **APROVADO:** 15 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial Placa: BBN7D24
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA FAZER VISITAS SENDO: GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI; SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO –SETU; SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA– SEIL E NA ENTREGA DE KITS MATERNIDADE DO PROGRAMA NASCER BEM PARANÁ A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

| | VALOR RECEBIDO | VALOR APROVADO | VALOR A COMPLEMENTAR | VALOR A RESTITUIR |
|-------------------|----------------|----------------|----------------------|-------------------|
| DIÁRIA | | | | 1.483,50 |
| COMBUSTÍVEL | | | | |
| REPARO DE VEÍCULO | | | | |
| TRANSPORTE | | | | |
| PASSAGEM | | | | |
| OUTROS | | | | |
| TOTAL: | | | | 1.483,50 |

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 13/10/2025

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: CPF:061.917.409-99
CONTA CORRENTE:

Nº DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 835/2025
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: Luiz Antonio Volpato
CARGO: Prefeito Municipal
RG: 3.015.134-8 **MATRICULA:** 92104

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 06/10/2025 À 08/10/2025
HORA DA SAÍDA: 09:00 **HORA DA CHEGADA:** 23:59
SOLICITADO: 2,5 DIÁRIAS **APROVADO:** 2,5 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial Placa: BBN7D24
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA FAZER VISITAS SENDO: GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI; COHAFAP; SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES– SECID; INSTITUTO AGUA E TERRA -IAT; SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO; CONGRESSO AMP. A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

DESPESAS REALIZADAS

| | VALOR RECEBIDO | VALOR APROVADO | VALOR A COMPLEMENTAR | VALOR A RESTITUIR |
|-------------------|----------------|----------------|----------------------|-------------------|
| DIÁRIA | | | | 3.300,65 |
| COMBUSTÍVEL | | | | |
| REPARO DE VEÍCULO | | | | |
| TRANSPORTE | | | | |
| PASSAGEM | | | | |
| OUTROS | | | | |
| TOTAL: | | | | 3.300,65 |

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA: 13/10/2025

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX:
CONTA CORRENTE: 4797-X
Banco do Brasil Ag:580-0

no 836

ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA Nº 7024

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: MARIA EUGÊNIA DA SILVA VIOTTO
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RG: 3.673.935-5 MATRÍCULA: 92116

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 19/10/2025 A 21/10/2025
HORA DA SAÍDA: 12H00 HORA DA CHEGADA: 21/10/2025
SOLICITADO: DIÁRIAS APROVADO: DIÁRIAS 1,75
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS LINHA – EXPRESSO NORDESTE
FINALIDADE/OBJETIVO:

REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR, A FIM DE ACOMPANHAR E PRESTIGIAR A PREMIAÇÃO DO CONCURSO AGRINHO/2025, NO QUAL O MUNICÍPIO TEM 7 ALUNO E SETE PROFESSORES PREMIADOS, NAS CATEGORIAS DESENHO E REDAÇÃO.

DESPESAS REALIZADAS

| DIÁRIA | VALOR RECEBIDO | VALOR APROVADO | VALOR A COMPLEMENTAR | VALOR A RESTITUIR |
|-------------------|----------------|----------------|----------------------|-------------------|
| DIÁRIA | | | | 1.730,75 |
| COMBUSTÍVEL | | | | |
| REPARO DE VEÍCULO | | | | |
| TRANSPORTE | | | | |
| PASSAGEM | | | | |
| OUTROS | | | | |
| TOTAL: | | | | 1.730,75 |

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA:

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: eugeniviottob@bol.com.br
CONTA CORRENTE:

ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA Nº 837/2024

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

NOME: ANDREA TEREZINHA COIMBRA CORDEIRO DOMENEGUETTI
CARGO: COORDENADORA PEDAGÓGICA
RG: 7.667.800-6 MATRÍCULA: 92140

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 19/10/2025 A 21/10/2025
HORA DA SAÍDA: 12H00 HORA DA CHEGADA: 09h00
SOLICITADO: 1,75 DIÁRIAS APROVADO: 1,75 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS LINHA – EXPRESSO NORDESTE
FINALIDADE/OBJETIVO:

REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR, A FIM DE ACOMPANHAR E PRESTIGIAR A PREMIAÇÃO DO CONCURSO AGRINHO/2025, NO QUAL O MUNICÍPIO TEM 7 ALUNO E SETE PROFESSORES PREMIADOS, NAS CATEGORIAS DESENHO E REDAÇÃO.

DESPESAS REALIZADAS

| DIÁRIA | VALOR RECEBIDO | VALOR APROVADO | VALOR A COMPLEMENTAR | VALOR A RESTITUIR |
|-------------------|----------------|----------------|----------------------|-------------------|
| DIÁRIA | | | | 1.730,75 |
| COMBUSTÍVEL | | | | |
| REPARO DE VEÍCULO | | | | |
| TRANSPORTE | | | | |
| PASSAGEM | | | | |
| OUTROS | | | | |
| TOTAL: | | | | 1.730,75 |

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE: Luiz Antonio Volpato
VISTO:
DATA:

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: 44997520225
CONTA CORRENTE:

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 83730-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 621/2025
Data: 24 de outubro de 2025.

SÚMULA: DISCIPLINA O USO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE PREPARAÇÃO E NA COMEMORAÇÃO DO DIA DE FINADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ ANTONIO VOLPATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Durante o período de preparação e comemoração do Dia de Finados, será PROIBIDA a realização dos seguintes serviços no interior dos cemitérios do Município de Moreira Sales e Distrito de Paraná do Oeste:

I – no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2025: reformas, revestimentos e serviços de pintura de sepulturas e afins; e

II – no período de 01 a 02 de novembro de 2025: limpeza, lavagens e polimentos em sepulturas e afins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LUIZ ANTONIO VOLPATO:3967534391
5
LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 83730-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 433/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico

CONVOCA

A população em geral, associações de classe, entidades da sociedade civil organizada, autoridades e demais interessados, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação, discussão e colhimento de sugestões e contribuições sobre a Minuta da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Moreira Sales.

A participação popular é etapa fundamental para garantir o controle social e a transparência na revisão do Plano, que definirá as diretrizes e metas para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas para os próximos anos.

A Audiência Pública será realizada nas seguintes condições:

- Data: 31 de outubro de 2025 (sexta-feira)
- Horário: 10h00 (dez horas)
- Local: Auditório da Câmara Municipal de Moreira Sales, localizada na Av. João Theotônio Netto, nº 1800, Moreira Sales-PR, CEP: 87.370-000

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

A minuta do Plano estará disponível para consulta pública prévia a partir de 29 de outubro de 2025, podendo ser obtida através de solicitação enviado ao e-mail planejamento@moreirasales.pr.gov.br e, fisicamente, na sede do Paço Municipal, na Rua Otto Macedo, 629, Centro, Moreira Sales-PR.

Sugestões e contribuições por escrito também poderão ser protocoladas no local ou enviadas para o referido e-mail.

Publique-se e cumpra-se.

Moreira Sales, 27 de outubro de 2025.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 83730-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (041) 3532-8100 – Fax (041) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@vissinet.com.br

PORTARIA Nº 281/2025
DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER:** ao servidor (a) público municipal Sr. (a) LINDALVA JACOB RG nº 8.543.785-2 - SSPPR, ocupante do cargo efetivo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio 04/03/2020 a 04/03/2025, usufruído 01 mês (UM mês) em 21/10/2025 a 19/11/2025, em conformidade com a lei Municipal Nº 540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 83730-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (041) 3532-8100 – Fax (041) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@vissinet.com.br

PORTARIA Nº 280/2025
DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ ANTONIO VOLPATO, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER:** ao servidor público municipal Sra. LUCINEIA FERREIRA DE MATOS RG nº 7.063.797-9 - SSPPR, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio DE 22/12/2012 a 22/12/2017, nos termos do requerimento protocolado sob nº 377/2025 de 06/06/2025, usufruído 01 mês (um mês) em 27/10/2025 a 25/11/2025, em conformidade com a lei Municipal Nº 540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 83730-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 621/2025
Data: 24 de outubro de 2025.

SÚMULA: DISCIPLINA O USO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE PREPARAÇÃO E NA COMEMORAÇÃO DO DIA DE FINADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ ANTONIO VOLPATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Durante o período de preparação e comemoração do Dia de Finados, será PROIBIDA a realização dos seguintes serviços no interior dos cemitérios do Município de Moreira Sales e Distrito de Paraná do Oeste:

I – no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2025: reformas, revestimentos e serviços de pintura de sepulturas e afins; e

II – no período de 01 a 02 de novembro de 2025: limpeza, lavagens e polimentos em sepulturas e afins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LUIZ ANTONIO VOLPATO:3967534391
5
LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Sª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO | VALOR TOTAL |
|---------------|--|-------------------|-------|-------------|------------------|--------------|
| 67 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 601 | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 2013 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| 3390400000000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 303 | SALUTE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) | | | | | |
| 334 | DOTAÇÃO | | | | | RS 13.112,00 |
| 67 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 601 | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 2013 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| 3390400000000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 4321 | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS 321 | | | | | |
| 526 | DOTAÇÃO | | | | | RS 62.245,20 |
| 69 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 602 | DIR. DO CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL - CRAS | | | | | |
| 2026 | MANUTENÇÃO DO ORGÃO GESTOR DO CRAS | | | | | |
| 3390400000000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | | | | | |
| 840 | BOLSA FAMILIA | | | | | |
| 489 | DOTAÇÃO | | | | | RS 20.978,92 |

DO REAJUSTE:

Ficam reajustados os valores da mensalidade mensal do presente Contrato, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em conformidade com o artigo 92, inciso V da Lei nº 14.133/21 passando os valores atuais para os seguintes valores corrigidos:

LOTE 1 - SISTEMA INTEGRADO INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO | VALOR TOTAL |
|-------------------------|---|-------------------|-------|-------------|------------------|--------------|
| 2 | LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPEDAGEM NUVEM | MÊS | 12 | RS 4.952,82 | RS 5.187,10 | RS 62.245,20 |
| 3 | HORAS TÉCNICA DE TREINAMENTO POS DEMANDA (RESERVA TÉCNICA) | H | 80 | RS 156,90 | RS 163,90 | RS 13.112,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01: | | | | | | RS 75.357,20 |

LOTE 2 - SISTEMA INTEGRADO INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR ATUAL | VALOR REAJUSTADO | VALOR TOTAL |
|-------------------------|---|-------------------|-------|-------------|------------------|--------------|
| 2 | LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPEDAGEM NUVEM | MÊS | 12 | RS 1.150,61 | RS 1.201,91 | RS 14.422,92 |
| 3 | HORAS TÉCNICA DE TREINAMENTO POS DEMANDA (RESERVA TÉCNICA) | H | 40 | RS 156,90 | RS 163,90 | RS 6.556,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02: | | | | | | RS 20.978,92 |

DA PRORROGAÇÃO: prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 08 (oito) de novembro de 2025, com vencimento previsto para 07 (sete) de novembro de 2026, nas mesmas condições avençadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, publicada no PNCP em 24/10/2025, processo administrativo nº 137/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa ELEMENTOS MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.560.249/0001-92, com sede na(ô) Rua Benício Venermann, 220 bairro Bela Vista no Município de Pinhalzinho-SC, neste ato representada pelo(a) senhor(a) MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 045/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lot: 1 - LOTE UNICO

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|--|---------|-----------|-------------|--------------|
| 1 | 130 | UND | LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED 80W, SEM DIMETRO E PROJEL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 12.800 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ≥ 165 (LMW); FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92; PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVER, ≥ 210KV E ≥ 10KA; VIDA ÚTIL REAL OU SUPERIOR A 90.000 (NOVENTA MIL) HORAS, TENSÃO DE TRABALHO 127V A 220V; DRIVER DIMENSIVEL 0,10V OU DALL; TEMPERATURA DE COR 5000K, COM VARIACÃO ACETAVEL ENTRE 4700K E 5200K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 76; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA R99 (GRAT) DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO; GRAT DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO IP66 (INGRESS PROTECTION); ENCADE PARA BRACO DE GARRM E 600MM; TOMADA 7 PINOS, GARANTIA DE 5 ANOS PARA FANTAR FURTO E CONTROLE PATRIMONIAL DEVERÁ SER GRAVADO A LASER NA LUMINÁRIA "JANIÓPOLIS-PR" | ZAGONEI | ZL-8269 | RS 391,02 | RS 50.832,60 |
| 2 | 58 | UND | LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED 120W, SEM DIMETRO E PROJEL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 19.200 LUMENS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ≥ 166 (LMW); FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,92; PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVER, ≥ 210KV E ≥ 10KA; VIDA ÚTIL REAL OU SUPERIOR A 90.000 (NOVENTA MIL) HORAS, TENSÃO DE TRABALHO 127V A 220V; DRIVER DIMENSIVEL 0,10V OU DALL; TEMPERATURA DE COR 5000K, COM VARIACÃO ACETAVEL ENTRE 4700K E 5200K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ≥ 76; PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA R99 (GRAT) DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO; GRAT DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO IP66 (INGRESS PROTECTION); ENCADE PARA BRACO DE GARRM E 600MM; TOMADA 7 PINOS, GARANTIA DE 5 ANOS PARA FANTAR FURTO E CONTROLE PATRIMONIAL DEVERÁ SER GRAVADO A LASER NA LUMINÁRIA "JANIÓPOLIS-PR" | ZAGONEI | ZL-8235 | RS 490,00 | RS 28.420,00 |
| 3 | 188 | UND | RELÉ FOTOCONTROLADOR ELÉTRONICO, DO TIPO 1S (LIGA E DESLIGA) E FD (FALTA) FALHA DESLIGADO, CONFORME A NORMA ABNT 5123, INVOLUCRO EM POLIACETALONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000V RESISTIVO COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MÍNIMO 5kA; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66; TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 127V E 220V OU SUPERIOR 2M 4GHZ; DURABILIDADE DOS CONTATOS MAIOR QUE 10.000 CICLOS; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. | DREIK | RP201 | RS 23,52 | RS 4.421,76 |
| 4 | 188 | UND | BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO | EXACTOR | TPB04LM | RS 12,74 | RS 2.395,12 |
| 5 | 400 | M | CABO DE COBRE TIPO PP SIL 3X1,5MM2X90 | SIL | FLEXIX1,5 | RS 7,84 | RS 3.136,00 |
| 6 | 376 | UND | CONECTOR PERFRANTE PARA CABO DE ALUMÍNIO 20MM² | INCESA | CDP70 | RS 22,54 | RS 8.475,04 |
| 7 | 188 | UND | CONECTOR TIPO TAPIT PARA CABO DE ALUMÍNIO 20MM² | BETEL | TAPIT | RS 8,82 | RS 1.658,16 |
| 8 | 130 | UND | BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR2 3 METROS COM ACESSÓRIOS DE TIPO ACO | CPR | BR2 3M | RS 261,66 | RS 34.015,80 |

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços **RS 133.354,48 (Cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substatu deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigará nos limites dela.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Manterem sua proposta original;
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compoem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações de Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.
- 9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 9.4. Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 27 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTEELEMENTOS MATERIAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2025 – UASG 987637
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço/por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ECOBAGS E UNIFORMES (CAMISAS E CAMISETAS) PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PADRONIZAÇÃO DAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANIÓPOLIS/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.607,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e sete reais).

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (www.gov.br/compras)

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: Dia 04/11/2025 – das 09:00 às 15:00 horas

A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações, no site www.gov.br/compras ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Janiópolis/Pr, 27 de outubro de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 03H00 HORAS, DESTINADO A HOMENAGEM EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

EMPRESA PREVIAMENTE VENCEDORA: J R DE LIMA PEQUENO PRODUÇÕES
CNPJ Nº 43.540.906/0001-01
Valor total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

| | |
|--------------|--|
| 6 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |
| 5 | DIRETORIA DE FAZENDA |
| 4005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO |
| 133909230000 | FESTIVIDADES E HOMENAGENS |
| 800 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LÍQUIDOS) |
| 06 | RECEITO |

Janiópolis/Pr, 27 de outubro de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor EIDES GUEDES, e,

CONTRATADA: J R DE LIMA PEQUENO PRODUÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 03H00 HORAS, DESTINADO A HOMENAGEM EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Copacol marca presença na
Seafood Show Latin America

A Copacol esteve presente na 4ª edição da Seafood Show, um dos maiores eventos do setor de pescados e frutos do mar da América Latina

A Copacol esteve presente na 4ª edição da Seafood Show, um dos maiores eventos do setor de pescados e frutos do mar da América Latina. A feira reuniu produtores, fornecedores, frigoríficos, varejistas, atacadistas, distribuidores, serviços de alimentação, importadores, exportadores e fabricantes de maquinário, com o propósito de fomentar o mercado do pescado no Brasil e impulsionar o intercâmbio comercial na região. “Estar presente em eventos dessa magnitude é fundamental para fortalecer nossa marca no setor de pescados, onde já contamos com o reconhecimento dos nossos consumidores pela excelência dos produtos. É uma oportunidade de

mostrarmos ao mercado internacional o trabalho que realizamos, levando o nome da Cooperativa cada vez mais longe”, destaca o diretor-presidente, Valter Pitol.

Durante os três dias de evento, de 21 a 23 de outubro, no Distrito Anhembi, em São Paulo, a Copacol apresentou ao público o padrão de qualidade que faz da cooperativa uma referência nacional em tilápias. Além de atualizar clientes e prospectar novos parceiros comerciais, o estande Copacol proporcionou uma experiência gastronômica com degustação de produtos como o Filé de Tilápia Empanado e o ceviche de Tilápia Copacol, que encantaram o público. “Como líder em pescados congelados,

principalmente na tilápia, não poderíamos deixar de participar de uma feira tão exclusiva do setor. Recebemos muitos clientes nacionais e internacionais. Foi uma excelente oportunidade para a Copacol”, afirma o gerente de marketing da Copacol, Alexandre Lachi.

NOSSOS PESCADOS

A marca preferida em pescados congelados no Brasil possui um amplo portfólio de produtos saborosos e saudáveis feitos com peixe: Fishggets de Tilápia Empanado (Mul-

tigrãos, Coco e Tradicional), Iscas de Filé de Tilápia Temperada, Stick de Tilápia Empanado, Steak de Peixe Congelado, Filé de Tilápia Congelado, Posta de Tilápia Congelada, Costelinha de Tilápia e Tilápia Eviscerada. A Linha Mar Copacol é formada por Posta de Cação, Camarão Sete Barbas, Filé de Salmão, Filé de Merluza, Filé de Sardinha Laje Espalmado, Sardinha Laje, Sardinha Inteira, Lombo de Salmão, Camarão Vannamei (Cozido Descascado, sem Cabeça e Inteiro Cozido Congelado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA
O Município de Moreira Sales, PR, inscrito no CNPJ 76.217.025/0001-03, torna público que irá requerer ao IAT – Instituto de Água e Terras, a Licença Prévia para os lotes urbanos denominados: 05, 06, 07, 12, 13, 14 quadra 63-B e 01 a 14 quadra 63-A do Distrito de Paraná do Oeste, Município Moreira Sales-PR, onde se pretende a construção de 20 casas populares de interesse Social.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Mascels, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 282/2025

Data: 28 de outubro de 2025

SÚMULA: Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 e substitui membro da Comissão Processante por motivo de aposentadoria:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ ANTONIO VOLPATO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o parágrafo único do art. 256 da Lei Municipal nº 272/2005, e:

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2025, encaminhado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025;

CONSIDERANDO que o referido PAD foi instaurado pela Portaria nº 249, de 27 de agosto de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, a contar do término do prazo atualmente em vigor, nos termos do parágrafo único do art. 256 da Lei Municipal nº 272/2005.

Art. 2º. Substituir, na Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, a Sra. Roberta Cristina da Silva Carpiné, em razão de aposentadoria, designando para compor a Comissão a Sra. Maíara Canezin, matrícula funcional nº 8222, que passará a ocupar a vaga deixada, mantendo-se inalterados os demais membros e atribuições.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos já praticados pela Comissão, permanecendo vigentes as demais

disposições da Portaria nº 249/2025 que não conflitarem com a presente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Mascels, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 622/2025

Data: 27 de outubro de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA MENCIONADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, LUIZ ANTONIO VOLPATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e ainda;

CONSIDERANDO o feriado alusivo ao "Dia da Consciência Negra", que se dará no dia 20 de Novembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta no dia 21 (vinte e um) de Novembro de 2025.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo as repartições afetas à Secretaria Municipal de Saúde e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza urbana, combate a endemias e outros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
VOLPATO:39675343915Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO VOLPATO:39675343915
Dados: 2025.10.27 16:39:31 -03'00'LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito